



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Aperibé**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 768, de 25 de agosto de 2020**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DAS SESSÕES LEGISLATIVAS – CÂMARA EM FOCO- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(EMENDA LEGISLATIVA)**

**Autor:** *Jhonata da Silva Fernandes Lopes*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a divulgação das sessões da Câmara Municipal de Aperibé-RJ, com transmissão ao vivo, na rede mundial de computadores.

Parágrafo único – As sessões serão gravadas em áudio e vídeo e transmitidas ao vivo para consulta popular por meio da internet, através do Portal da Transparência.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Para fins do disposto no artigo 1º, o Poder Legislativo deverá utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação para implementar a transmissão.

**Art. 4º** O Poder Legislativo disporá do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 26 de agosto de 2020.

***Vandelar Dias da Silva***  
*Prefeito*